



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000

LEI Nº 397 /2013

DE 17 DE JANEIRO 2013

"Acrescenta ao artigo 6º da Lei nº 214/92 o inciso VIII, alíneas "a", "b" e "c" e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA no uso de suas atribuições, o que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, c/c o art. 64, III, "e" e Art.90, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desmembradas da secretaria de educação, cultura desporto e lazer, as secretárias de cultura, e de esporte e lazer, acrescentando ao artigo 6º da Lei 214/92, o inciso IX e X, alíneas "a", "b" e "c" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

- I-.....
- II -.....
- III -
- IV -
- V -
- VI -.....
- VII -
- VIII -
- IX – Secretaria de Cultura
 - a-) Coordenar as ações de cultura;
 - b-) Elaborar projetos culturais
 - c-) Acompanhar os movimentos da cultura local



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000

- X – Secretaria de Esporte e Lazer
- a-) Desenvolver as ações ligadas ao esporte;
 - b-) Elaborar projetos visando o esporte e lazer
 - c-) Acompanhar as atividades esportivas locais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 17 de janeiro de 2013.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Santo Antonio de Lisboa-PI, sob nº 397 de 21 de janeiro de 2013

Sancionada em 21/01/2013

Promulgada na mesma data

Francisco de Assis Rocha Cipriano


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Rocha Cipriano


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE SALA DOS
SESSÕES 18/01/2013
Silvânia M. de Moura Teixeira
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Promulgado
Nesta data 18/01/2013
Presidente da Câmara